



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais



LEI COMPLEMENTAR Nº.113, DE 23 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre adequação dos valores dos salários dos profissionais da educação básica nos cargos de Professor PI e Professor de Educação Física, constantes no Anexo III da Lei 92/2009 modificada pelas Leis Complementares 105/2011, 107/2011 e 109/2012, em consonância com o disposto no art. 2º, § 3º, da Lei Federal 11.738 de 16 de junho de 2008, que fixa o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.”

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O ~~anexo III da~~ Lei Complementar 92/2009, modificada pelas Leis complementares 105/2011, 107/2011 e 109/2012, ~~passa a vigorar com a redação dada pela presente Lei.~~

Parágrafo Único: O valor inicial obtido pelo cálculo da proporcionalidade deverá ser aplicado aos aposentados no cargo de Professor, pagos pela Prefeitura.

Art. 2º - O cálculo usado para estipular o valor inicial dos cargos de Professor PI e Professor de Educação Física dos profissionais da educação básica de São Gotardo que cumprem 24 horas semanais, foi feito mediante o valor determinado pela Lei Federal que estipula o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, ou seja, R\$ 1.451,00 para 40 horas semanais.

Cálculo: 1451,00 40h
 X 24h

1451 x 24 = 870,60

40 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais



Art.3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das seguintes dotações do orçamento programa do exercício de 2012:

02.08.01.2.0232.12.361.0114.319004 - Contratação por tempo determinado.

02.08.01.2.0232.12.361.0114.319011 - Vencimentos e vantagens fixas.

02.08.01.2.0232.12.361.0114.319013 - Obrigações patronais.

02.08.01.2.0303.12.365.0114.319004 - Contratações por tempo determinado.

02.08.01.2.0303.12.365.0114.319011 - Vencimentos e vantagens fixas.

02.08.01.2.0303.12.365.0114.319013 - Obrigações patronais.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de maio de 2012.


Edson Cezário de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais



ANEXO III

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Grupo I

Professor PI

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	870,60	914,13	959,84	1.007,83	1.058,22	1.111,13	1.166,69	1.225,02	1.286,27	1.350,59	1.418,12	1.489,02	1.563,47	1.641,65
II	957,66	1.005,54	1.055,82	1.108,61	1.164,04	1.222,24	1.283,36	1.347,52	1.414,90	1.485,64	1.559,93	1.637,92	1.719,82	1.805,81
III	1.053,42	1.106,09	1.161,40	1.219,47	1.280,44	1.344,46	1.411,68	1.482,27	1.556,38	1.634,20	1.715,91	1.801,71	1.891,79	1.986,38
IV	1.158,76	1.216,70	1.277,53	1.341,41	1.408,48	1.478,90	1.552,85	1.630,49	1.712,02	1.797,62	1.887,50	1.981,87	2.080,97	2.185,01

Grupo II

Professor de Educação Física

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	870,60	914,13	959,84	1.007,83	1.058,22	1.111,13	1.166,69	1.225,02	1.286,27	1.350,59	1.418,12	1.489,02	1.563,47	1.641,65
II	957,66	1.005,54	1.055,82	1.108,61	1.164,04	1.222,24	1.283,36	1.347,52	1.414,90	1.485,64	1.559,93	1.637,92	1.719,82	1.805,81
III	1.053,42	1.106,09	1.161,40	1.219,47	1.280,44	1.344,46	1.411,68	1.482,27	1.556,38	1.634,20	1.715,91	1.801,71	1.891,79	1.986,38
IV	1.158,76	1.216,70	1.277,53	1.341,41	1.408,48	1.478,90	1.552,85	1.630,49	1.712,02	1.797,62	1.887,50	1.981,87	2.080,97	2.185,01

Grupo III

Psicopedagogo

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	1323,13	1.389,29	1.458,75	1.531,69	1.608,27	1.688,69	1.773,12	1.861,78	1.954,87	2.052,61	2.155,24	2.263,00	2.376,15	2.494,95
II	1455,44	1.528,21	1.604,62	1.684,85	1.769,10	1.857,55	1.950,43	2.047,95	2.150,35	2.257,87	2.370,76	2.489,30	2.613,76	2.744,45
III	1600,98	1.681,03	1.765,08	1.853,33	1.946,00	2.043,30	2.145,47	2.252,74	2.365,38	2.483,65	2.607,83	2.738,22	2.875,13	3.018,89
IV	1761,08	1.849,13	1.941,59	2.038,67	2.140,60	2.247,63	2.360,02	2.478,02	2.601,92	2.732,01	2.868,61	3.012,04	3.162,65	3.320,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais



Grupo IV

Supervisor Pedagógico

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	1323,13	1 389,29	1 458,75	1 531,69	1 608,27	1 688,69	1 773,12	1 861,78	1 954,87	2 052,61	2 155,24	2 263,00	2 376,15	2 494,96
II	1455,44	1 528,21	1 604,62	1 684,85	1 769,10	1 857,55	1 950,43	2 047,95	2 150,35	2 257,87	2 370,76	2 489,30	2 613,76	2 744,45
III	1600,98	1 681,03	1 765,08	1 853,33	1 946,00	2 043,30	2 145,47	2 252,74	2 365,38	2 483,65	2 607,83	2 738,22	2 875,13	3 018,89
IV	1761,08	1 849,13	1 941,59	2 038,67	2 140,60	2 247,63	2 360,02	2 478,02	2 601,92	2 732,01	2 868,61	3 012,04	3 162,65	3 320,78

Grupo V

Professor Auxiliar de Educação Infantil

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	698,61	733,54	770,22	808,73	849,46	891,62	936,2	983,01	1 032,17	1 083,77	1 137,96	1 194,86	1 254,60	1 317,33
II	768,47	806,89	847,24	889,6	934,08	980,78	1 029,82	1 081,31	1 135,38	1 192,15	1 251,76	1 314,34	1 380,06	1 449,06
III	845,31	887,58	931,95	978,55	1 027,48	1 078,85	1 132,80	1 189,44	1 248,91	1 311,35	1 376,92	1 445,77	1 518,06	1 593,96
IV	929,84	976,33	1 025,15	1 076,41	1 130,23	1 186,74	1 246,07	1 308,38	1 373,80	1 442,49	1 514,61	1 590,34	1 669,86	1 753,35

Grupo VI

Auxiliar de Secretaria Escolar

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	698,61	733,54	770,22	808,73	849,16	891,62	936,2	983,01	1 032,17	1 083,77	1 137,96	1 194,86	1 254,60	1 317,33
II	768,47	806,89	847,24	889,6	934,08	980,78	1 029,82	1 081,31	1 135,38	1 192,15	1 251,76	1 314,34	1 380,06	1 449,06
III	845,31	887,58	931,95	978,55	1 027,48	1 078,85	1 132,80	1 189,44	1 248,91	1 311,35	1 376,92	1 445,77	1 518,06	1 593,96
IV	929,84	976,33	1 025,15	1 076,41	1 130,23	1 186,74	1 246,07	1 308,38	1 373,80	1 442,49	1 514,61	1 590,34	1 669,86	1 753,35

1. 2. 3.



1. 2. 3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais



Grupo VII

Auxiliar de Biblioteca

Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	698,61	733,54	770,22	808,73	849,16	891,62	936,2	983,01	1.032,17	1.083,77	1.137,96	1.194,86	1.254,60	1.317,33
II	768,47	806,89	847,24	889,6	934,08	980,78	1.029,82	1.081,31	1.135,38	1.192,15	1.251,76	1.314,34	1.380,06	1.449,06
III	845,31	887,58	931,95	978,55	1.027,48	1.078,85	1.132,80	1.189,44	1.248,91	1.311,35	1.376,92	1.445,77	1.518,06	1.593,96
IV	929,84	976,33	1.025,15	1.076,41	1.130,23	1.186,74	1.246,07	1.308,38	1.373,80	1.442,49	1.514,61	1.590,34	1.669,86	1.753,35

Grupo VIII

Instrutor Escolar de Música

Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	698,61	733,54	770,22	808,73	849,16	891,62	936,2	983,01	1.032,17	1.083,77	1.137,96	1.194,86	1.254,60	1.317,33
II	768,47	806,89	847,24	889,6	934,08	980,78	1.029,82	1.081,31	1.135,38	1.192,15	1.251,76	1.314,34	1.380,06	1.449,06
III	845,31	887,58	931,95	978,55	1.027,48	1.078,85	1.132,80	1.189,44	1.248,91	1.311,35	1.376,92	1.445,77	1.518,06	1.593,96
IV	929,84	976,33	1.025,15	1.076,41	1.130,23	1.186,74	1.246,07	1.308,38	1.373,80	1.442,49	1.514,61	1.590,34	1.669,86	1.753,35

Grupo IX

Instrutor de Artes Culturais

Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	698,61	733,54	770,22	808,73	849,16	891,62	936,2	983,01	1.032,17	1.083,77	1.137,96	1.194,86	1.254,60	1.317,33
II	768,47	806,89	847,24	889,6	934,08	980,78	1.029,82	1.081,31	1.135,38	1.192,15	1.251,76	1.314,34	1.380,06	1.449,06
III	845,31	887,58	931,95	978,55	1.027,48	1.078,85	1.132,80	1.189,44	1.248,91	1.311,35	1.376,92	1.445,77	1.518,06	1.593,96
IV	929,84	976,33	1.025,15	1.076,41	1.130,23	1.186,74	1.246,07	1.308,38	1.373,80	1.442,49	1.514,61	1.590,34	1.669,86	1.753,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

SÃO GOTARDO



Grupo X

Instrutor de Informática

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	698,61	733,54	770,22	808,73	849,16	891,62	936,2	983,01	1.032,17	1.083,77	1.137,96	1.194,86	1.254,60	1.317,33
II	768,47	806,89	847,24	889,6	934,08	980,78	1.029,82	1.081,31	1.135,38	1.192,15	1.251,76	1.314,34	1.380,06	1.449,06
III	845,31	887,58	931,95	978,55	1.027,48	1.078,85	1.132,80	1.189,44	1.248,91	1.311,35	1.376,92	1.445,77	1.518,06	1.593,96
IV	929,84	976,33	1.025,15	1.076,41	1.130,23	1.186,74	1.246,07	1.308,38	1.373,80	1.442,49	1.514,61	1.590,34	1.669,86	1.753,35

Grupo XI

Assistente Educacional

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	698,61	733,54	770,22	808,73	849,16	891,62	936,2	983,01	1.032,17	1.083,77	1.137,96	1.194,86	1.254,60	1.317,33
II	768,47	806,89	847,24	889,6	934,08	980,78	1.029,82	1.081,31	1.135,38	1.192,15	1.251,76	1.314,34	1.380,06	1.449,06
III	845,31	887,58	931,95	978,55	1.027,48	1.078,85	1.132,80	1.189,44	1.248,91	1.311,35	1.376,92	1.445,77	1.518,06	1.593,96
IV	929,84	976,33	1.025,15	1.076,41	1.130,23	1.186,74	1.246,07	1.308,38	1.373,80	1.442,49	1.514,61	1.590,34	1.669,86	1.753,35